



LEI Nº 2.947/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 2.624/2007, firmado entre Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), vinculado a C/C 39.773-3, Construção do Centro de Controle de Zoonoses, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.305.0016.1.0026		Const. Centro Controle Zoonoses -Conv - BLVGS					
02.13.36							
TRANSF. CONV UNIÃO - SAÚDE							
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	369.000,00				
Total							369.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de superávit financeiro especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
– OAB/RO 1354